



DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

BRASÍLIA, terça-feira, 6 de maio de 1986

ANO X — Nº 83

SUMÁRIO

	PÁGINA
ATO DO GOVERNADOR.....	1
GABINETE CIVIL	6
GABINETE MILITAR.....	6
SECRETARIA DO GOVERNO.....	6
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	7
SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS.....	11
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS	11
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	11
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.....	12
TRIBUNAL DE CONTAS	13
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES	16

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS

DECRETO Nº 9.435 DE 06 DE MAIO DE 1986

Regulamenta a Indenização de Compensação Orgânica ao Bombeiro-Militar e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, parágrafo único, da Lei nº 7.435, de 19 de dezembro de 1985,

DECRETA:

Art. 1º — A Indenização de Compensação Orgânica, de que trata o artigo 5º, da Lei nº 7.435, de 19 de dezembro de 1985, é assegurada ao Bombeiro-Militar pelo desempenho efetivo e continuado das atividades de extinção de incêndio e de salvamento e destina-se a compensar os desgastes em razão dessas atividades.

Parágrafo único — A Indenização de Compensação Orgânica corresponderá a 20% (vinte por cento) do soldo do posto ou graduação e será paga nos termos dos artigos 7º a 11 deste Decreto.

DAS ATIVIDADES DE EXTINÇÃO DE INCÊNDIO E DE SALVAMENTO:

Art. 2º — As atividades de extinção de incêndio e de salvamento são aquelas realizadas, pelo Bombeiro-Militar habilitado, no cumprimento de missão.

Art. 3º — Missão é toda atividade de extinção de incêndio e de salvamento, realizada no desempenho de trabalho profissional de socorro ou em exercício.

§ 1º — Missão de socorro é toda aquela realizada por equipe de socorro constituída pela Corporação.

§ 2º — Exercício constitui todo o trabalho de extinção de incêndio e de salvamento, realizado a título de treinamento.

Art. 4º — Considera-se habilitado, para os fins de que trata o artigo 2º, deste Decreto, o Bombeiro-Militar, possuidor do Curso de Formação de Oficiais ou Curso de Formação de Soldado, ministrado pelo Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, que, servindo em Organização de Bombeiro-Militar, esteja desempenhando as atividades a que se refere este Decreto.

DO PLANO DE PROVAS:

Art. 5º — Plano de Provas é o conjunto de requisitos que, num período determinado, o Bombeiro-Militar, em missão, deverá satisfazer para que lhe seja assegurado o direito à percepção da Indenização a que se refere este Decreto.

§ 1º — O período, de que trata este artigo, denominado período de provas, é o espaço de tempo no transcurso do qual deverá ser atingido um número mínimo de horas, nas atividades de extinção de incêndios ou de salvamento.

§ 2º — O período de provas terá a duração de 12 (doze) meses.

§ 3º — O número mínimo de atividade cumprida em cada período é de 10 (dez) horas.

Art. 6º — O número de horas de extinção de incêndio ou de salvamento é contado do momento em que o socorro deixa a OBM para o combate, até o seu retorno.

§ 1º — O tempo de extinção de incêndio ou de salvamento é a soma dos tempos efetuados num mesmo dia, expresso em unidade de décimos de hora, e calculado pela fórmula:

$$\text{TexS} = (\text{HexS}) + (\text{HexS})2 + \dots (\text{HexS})n$$

§ 2º — O tempo total de extinção de incêndio ou de salvamento é o produto do tempo de extinção ou de salvamento (TexS), por um fator "F", expresso pela fórmula:

$$\text{TTexS} = \text{TexS} \cdot F$$

§ 3º — O fator "F", a que se refere o parágrafo anterior, varia em função das características do incêndio ou do salvamento, obedecendo ao quadro seguinte:

§ 4º — O fator "F" sofrerá um acréscimo de 2 (dois) pontos quando a atividade realizada envolver uma das condições seguintes:

- a — manuseio com explosivos;
- b — compartimentos com gases tóxicos;
- c — local de difícil acesso.

§ 5º — O fator "F" terá um acréscimo de 4 (quatro) pontos, quando ocorrerem, concomitantemente, duas ou mais das condições referentes no parágrafo anterior.

DA PERCEPÇÃO DA INDENIZAÇÃO:

Art. 7º — A percepção à Indenização de Compensação Orgânica, prevista no artigo 5º, da Lei nº 7.435, de 19 de dezembro de 1985, é devida ao Bombeiro-Militar, durante o período em que o mesmo servir nas Organizações Militares, de que trata este Decreto, cumpridos os requisitos estabelecidos no Plano de Provas.

§ 1º — Fará jus à percepção de que trata este artigo o aluno do Curso de Formação de Oficiais BM e do Curso de Formação de Soldados BM, a partir do primeiro exercício das atividades de extinção de incêndio ou de salvamento.

Art. 8º — O direito à incorporação da percepção da Indenização de Compensação Orgânica, far-se-á na proporção de 1/10 (um décimo) da Indenização integral, até o máximo de 10/10 (dez décimos), quantos forem os períodos de 12 meses de efetivo exercício em atividade de extinção de incêndio ou de salvamento.

Art. 9º — É assegurada a percepção da Indenização prevista neste Decreto nos seguintes afastamentos.

I — Férias

II — Nojo

III — Gala

IV — Licença para tratamento de saúde

V — Licença especial

VI — Serviço obrigatório por Lei

VII — Nomeação para cargo de natureza de Bombeiro-Militar, estabelecido em Lei ou Decreto.

Art. 10 — Até a data de publicação deste Decreto, fica assegurado, aos beneficiários da extinta atividade especial de mergulho, o direito à percepção da Indenização de Compensação Orgânica, nos limites das quotas a que fizeram jus, nos termos da regulamentação anterior.

Art. 11 — Ao Bombeiro-Militar que, na data de publicação deste Decreto, haja desempenhado, as atividades de extinção de incêndio ou de salvamento,

MATERIAS PARA PUBLICAÇÃO

A entrega de matérias para publicação no "Diário Oficial" será feita na Divisão de Divulgação da SEA, 3º andar do Anexo I do Palácio do Buriti, de 08:00 às 15:00 horas, sem interrupção.

ASSINATURAS

As assinaturas para fora da Capital da República somente serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa do órgão oficial, a renovação de assinatura deve ser solicitada com 30 (trinta) dias de antecedência.

— As assinaturas dos órgãos públicos serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de janeiro de cada ano.

Os suplementos às edições serão vendidos, separadamente, na Seção de Distribuição, no 3º andar, sala 313, do Anexo do Buriti.

— Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

GDF SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Órgão Oficial de Divulgação do Governo do Distrito Federal Editado pela Divisão de Divulgação da SEA

EXPEDIENTE DIRETOR

ANTONIO CASTELO BRANCO

Redação e Administração:

Anexo I do Palácio do Buriti - 3º andar

Composição e impressão nas oficinas do "Jornal de Brasília"

TELEFONES:

REDAÇÃO: Direto: 225-7803

PABX - 225-6830 - Ramal 312

OFICINAS: Direto: 226-4357

PABX - 225-2515 - Ramal 171

ASSINATURAS REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Anual Cz\$ 130,00
Semestral Cz\$ 65,00

FUNCIONÁRIOS

Anual Cz\$ 75,00
Semestral Cz\$ 38,00

OBSERVAÇÃO

Para remessa através da ECT, o valor da assinatura será acrescido da taxa respectiva.

MATÉRIA PAGA

Página inteira Cz\$ 1.136,77
Por centímetro de coluna Cz\$ 17,76

ONÚMERO AVULSO

O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de 50% do valor fixado.

fica assegurado o direito à percepção da Indenização de Compensação Orgânica.

Parágrafo único — O direito à percepção de que trata este artigo será assegurado nos termos do artigo 8º, deste Decreto.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Art. 12 — Para os fins de que trata este Decreto, os Comandantes das OBMs remeterão, mensalmente, ao Diretor de Pessoal a discriminação das missões realizadas, constando, ainda a relação nominal do pessoal participante.

§ 1º — As informações referidas neste artigo serão aprovadas pelo Comandante-Geral e publicadas no Boletim Geral.

§ 2º — As OBMs manterão registro das informações encaminhadas, para fins de controle.

Art. 13 — As atividades de extinção de incêndio e de salvamento, para os fins deste Decreto, somente poderão ser realizadas por Bombeiro-Militar que estiver concorrendo às escalas de socorro.

Art. 14 — Suspende-se temporariamente, o direito à percepção de Indenização de Compensação Orgânica, quando o Bombeiro-Militar se enquadrar em uma das situações previstas no artigo 14, da Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973.

Art. 15 — Cessa o direito à percepção da Indenização de Compensação Orgânica, na data em que o Bombeiro-Militar se enquadrar nos itens I e II, do artigo 7º, da Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973.

Art. 16 — O Bombeiro-Militar que, por sentença passada em julgado, for absolvido de crime que lhe tenha sido imputado, terá direito à Indenização de Compensação Orgânica, que deixou de perceber no período em que esteve afastado do serviço, à disposição da Justiça.

Art. 17 — A Indenização de Compensação Orgânica é devida ao Bombeiro-Militar que se encontre na inatividade, nos termos do artigo 10, da Lei nº 7.435, de 19 de dezembro de 1985.

Art. 18 — A coordenação e o controle dos atos praticados em decorrência deste Decreto ficarão a cargo da Diretoria de Ensino e dos Comandantes de Grupamentos.

Art. 19 — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros a 1º de julho de 1985, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 06 de maio de 1986.

98º da República e 27º de Brasília.

Deputado JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal

JOSÉ OLAVO DE CASTRO

DECRETO No. 9.436 DE 06 DE maio DE 1986.

Regulamenta o concurso público para ingresso na carreira de Procurador do Distrito Federal e das outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o disposto na Lei nº 1.341, de 30 de janeiro de 1951, e no Decreto-Lei nº 2.244, de 14 de fevereiro de 1985,

D E C R E T A:

Art. 1º — O concurso público para ingresso na Carreira de Procurador do Distrito Federal obedecerá às normas constantes deste Decreto.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º — O concurso público constará da aplicação de provas e avaliação de títulos.

Art. 3º — O concurso será antecedido de edital expedido pelo Procurador-Geral do Distrito Federal em conjunto com o Superintendente do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos.

Art. 4º — O concurso terá validade por três anos, a contar da homologação.

CAPÍTULO II

DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º — Poderão inscrever-se no concurso, brasileiros, bacharéis em direito, moralmente idôneos, que tenham mais de quatro anos de prática em advocacia forense e idade máxima de trinta e cinco anos.

§ 1º — Independência do limite máximo de idade a inscrição de servidor da Administração Direta do Distrito Federal ou de suas Autarquias, ocupante de cargo de provimento efetivo ou de emprego permanente.

§ 2º - O limite máximo de idade para a inscrição de servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo ou de emprego permanente, não abrangido pelo parágrafo anterior, será de quarenta e cinco anos.

§ 3º - O ocupante de emprego permanente de Procurador Autárquico, Advogado ou de outra categoria funcional com atribuições conexas, na Administração Direta ou Indireta do Distrito Federal, que, na data da inscrição, esteja há mais de três anos em efetivo exercício das atividades inerentes a essas categorias funcionais, fica dispensado de comprovar a prática em advocacia forense.

§ 4º - O servidor que na data da inscrição, esteja há mais de três anos, no exercício contínuo de cargo ou função de direção ou assessoramento superior, típica de bacharel em direito, em órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta do Distrito Federal, também estará dispensado de comprovar a prática em advocacia forense.

Art. 6º - Do edital a que se refere o art. 3º consta o programa das disciplinas, os nomes dos integrantes da Comissão Examinadora, o valor da taxa de inscrição, o número de vagas a serem preenchidas, a remuneração do cargo, o local onde serão recebidos os pedidos de inscrição e outros esclarecimentos úteis ao candidato.

Parágrafo único - O edital fixará, também, prazo não inferior a quinze dias, contado de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal e no Diário da Justiça da União, para a apresentação do pedido de inscrição preliminar.

Art. 7º - A inscrição preliminar habilita o candidato à participação nas provas do Primeiro Turno (art. 17).

Parágrafo único - No pedido de inscrição preliminar o candidato afirmará que atende aos requisitos do artigo 5º, comprovando, ainda, o pagamento da taxa de inscrição fixada no edital.

Art. 8º - Serão admitidos à inscrição definitiva os duzentos primeiros candidatos aprovados e classificados na prova do Primeiro Turno.

§ 1º - Na ocorrência de empate, serão adotados, pela ordem, os seguintes critérios:

- I - inscrição mais antiga na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB;
- II - maior tempo de serviço na Administração Direta ou Indireta do Distrito Federal;
- III - ser o mais idoso.

§ 2º - A inscrição definitiva habilita o candidato à prestação das provas do Segundo Turno (art. 18).

Art. 9º - A inscrição definitiva será feita, no prazo de quinze dias, contado da divulgação do resultado da prova do Primeiro Turno, mediante requerimento dirigido ao Procurador-Geral do Distrito Federal.

§ 1º - Com o requerimento de inscrição definitiva o candidato apresentará:

- I - comprovantes de que atende aos requisitos do art. 5º;
- II - prova de que está em dia com suas obrigações militares e eleitorais;
- III - declaração, manuscrita, de que não está indiciado em inquérito policial, não responde a processo criminal e jamais sofreu condenação penal.

§ 2º - Na impossibilidade de prestar a tríplice de declaração negativa prevista no inciso III deste artigo, o candidato relatará, em narrativa documentada, o motivo que o impede.

§ 3º - O candidato que cometer falsidade ou usar documento falso, será automaticamente eliminado do concurso, em qualquer de suas fases, ou terá sua classificação cancelada, se o resultado já tiver sido homologado.

Art. 10 - O pedido de inscrição definitiva, depois de apensado aos autos da inscrição preliminar, será apreciado pelo Conselho Superior da Procuradoria Geral do Distrito Federal, ao qual caberá examinar a documentação e apurar a idoneidade moral do candidato.

§ 1º - O Conselho Superior da Procuradoria Geral do Distrito Federal, com base no exame de que trata este artigo, decidirá quanto ao deferimento ou indeferimento da inscrição definitiva.

§ 2º - Será publicada no Diário Oficial do Distrito Federal e no Diário da Justiça da União, relação dos pedidos de inscrição deferidos.

§ 3º - O indeferimento será comunicado, reservadamente, ao interessado.

§ 4º - A inscrição ou a classificação será cancelada mediante prova de que o candidato cometeu ato ou sofreu penalidade que o incompatibilize com o exercício do cargo de Procurador do Distrito Federal.

CAPÍTULO III

DA COMISSÃO EXAMINADORA

Art. 11 - A Comissão Examinadora será constituída mediante ato do Procurador-Geral do Distrito Federal, que a presidirá.

§ 1º - Integrarão, ainda, a Comissão:

- I - um representante da Carreira de Procurador do Distrito Federal, indicado pelo Conselho Superior da Procuradoria Geral do Distrito Federal;
- II - um advogado, indicado pela Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Distrito Federal; e
- III - dois juristas de notável saber e reputação ilibada, escolhidos pelo Procurador-Geral do Distrito Federal.

§ 2º - Será impedido de fazer parte da Comissão, parente consanguíneo ou afim, até o terceiro grau, de qualquer candidato.

§ 3º - O exercício da função de membro da Comissão Examinadora constitui serviço público relevante.

CAPÍTULO IV

DAS PROVAS

Art. 12 - As provas serão eliminatórias e versarão sobre questões, no limite do programa elaborado pela Comissão Examinadora, relacionadas com as seguintes disciplinas:

GRUPO I

Direito Constitucional;
Direito Administrativo;
Direito Tributário e Financeiro;

GRUPO II

Direito Civil;
Direito Comercial;
Direito do Trabalho;
Direito Penal;

GRUPO III

Teoria Geral do Processo;
Direito Processual do Trabalho;
Direito Processual Penal;
Procedimento Executivo Fiscal.

Art. 13 - O candidato será convocado para as provas através de aviso afixado na sede da Procuradoria Geral do Distrito Federal e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e no Diário da Justiça da União, com antecedência mínima de dez dias. Do aviso constarão o local, o dia e a hora em que se realizarão as provas.

Art. 14 - Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado pelo candidato para justificar sua ausência.

Art. 15 - Cada prova valerá de zero a cem pontos.

Parágrafo único - No julgamento das provas serão levados em conta, além dos conhecimentos jurídicos, o domínio do vernáculo e a capacidade de exposição do pensamento.

Art. 16 - Os resultados de cada prova e da avaliação dos títulos serão inscritos em mapas, afixados na sede da Procuradoria Geral do Distrito Federal, constando os nomes dos candidatos aprovados, com as respectivas notas finais e classificação.

Parágrafo único - Serão publicados no Diário Oficial do Distrito Federal e no Diário da Justiça da União, avisos de afixação dos mapas.

SEÇÃO I

DO PRIMEIRO TURNO

Art. 17 - O Primeiro Turno constará de prova escrita, objetiva, elaborada pela Comissão Examinadora, versando sobre as disciplinas relacionadas no art. 12.

§ 1º - A prova terá duração de, no máximo, quatro horas.

§ 2º - Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a sessenta pontos.

SEÇÃO II

DO SEGUNDO TURNO

Art. 18 - O Segundo Turno constará de provas escritas subjetivas e provas orais.

Das Provas Escritas

Art. 19 - Para cada grupo de disciplinas, relacionadas no artigo 12, haverá uma prova escrita.

§ 1º - As provas escritas versarão sobre parecer, dissertação ou informação e sobre questões teóricas e práticas, formuladas pela Comissão Examinadora, no limite do programa.

§ 2º - O parecer, a dissertação ou a informação valerá até quarenta pontos e o conjunto de questões até sessenta pontos.

Art. 20 - Será admitido à prova oral, o candidato que, obtendo o mínimo de cinquenta pontos em cada prova escrita, atingir nota final igual ou superior a sessenta pontos.

Parágrafo único - A nota final a que se refere este artigo será encontrada dividindo-se por três a soma dos pontos obtidos em cada prova.

Da Prova Oral

Art. 21 - Na prova oral, o candidato será examinado pelos integrantes da Comissão Examinadora, em uma só assentada, sobre cada uma das disciplinas relacionadas no art. 12.

Art. 22 - Cada integrante da Comissão Examinadora atribuirá nota individual ao candidato.

Parágrafo único - A nota final será a média aritmética das notas individuais atribuídas ao candidato.

Art. 23 - Estará aprovado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a sessenta pontos.

CAPÍTULO V

DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

Art. 24 - No prazo de cinco dias, a partir da divulgação do resultado das provas orais (art. 16), os candidatos aprovados apresentarão seus títulos, organizados segundo a ordem indicada no artigo 26.

Art. 25 - A avaliação de títulos terá caráter classificatório.

Art. 26 - Consideram-se títulos, apenas:

I - ensaios, monografias, pareceres e trabalhos forenses, com especial valor científico ou técnico e de autoria exclusiva do candidato;

II - aprovação em concurso para cargos de advocacia do Estado, Defensoria Pública, Magistratura, Ministério Público e Magistério Superior em Ciências Jurídicas, ou o exercício por, no mínimo, dois anos contínuos destes cargos;

III - diplomas de extensão, pós-graduação ou especialização, em matéria jurídica, obtidos mediante verificação de aproveitamento;

IV - exercício contínuo por mais de três anos, de cargo ou função de direção ou assessoramento superior, típica de bacharel em direito, em unidade orgânica da Administração Direta ou Indireta do Distrito Federal.

Art. 27 - A cada um dos candidatos a Comissão Examinadora, a seu critério, atribuirá pelo conjunto de títulos, nota de zero a cem pontos.

CAPITULO VI

DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

Art. 28 - O resultado final será a média aritmética ponderada das notas, observados os seguintes pesos:

- I - nota da Prova do Primeiro Turno: dois (2);
- II - nota final das provas escritas do Segundo Turno: quatro (4);
- III - nota final da prova oral: três (3);
- IV - nota dos títulos: um (1).

§ 1º - Os candidatos aprovados serão classificados segundo a ordem decrescente das médias finais.

§ 2º - Na ocorrência de empate, serão adotados, pela ordem, os seguintes critérios:

- I - melhor nota final nas provas escritas do Segundo Turno;
- II - melhor nota final na prova oral;
- III - melhor nota na prova do Primeiro Turno;
- IV - melhor nota nos títulos;
- V - maior tempo de serviço público na Administração Direta ou Indireta do Distrito Federal;
- VI - ser mais idoso.

Art. 29 - A classificação será publicada no Diário Oficial do Distrito Federal e no Diário da Justiça da União e valerá como atestado de aprovação.

CAPÍTULO VII

DO RECURSO

Art. 30 - Caberá recurso, no prazo de cinco dias da publicação dos atos de que trata o artigo 16, contra o resultado das provas ou da avaliação de títulos.

Art. 31 - O recurso terá efeito suspensivo e será decidido, em grau único, pela Comissão Examinadora.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32 - Encerrado o concurso, os documentos apresentados permanecerão à disposição dos candidatos, na Procuradoria Geral do Distrito Federal, pelo prazo de trinta dias, sendo, após, incinerados.

Art. 33 - Não serão fornecidos atestados de aprovação no concurso.

Art. 34 - O Procurador-Geral do Distrito Federal poderá baixar as instruções complementares que se fizerem oportunas.

Art. 35 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 06 de maio de 1986

98ª da República e 27ª de Brasília

Deputado JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal

WALTER JOSÉ DE MOURA

HUMBERTO GOMES DE BARROS

DECRETO Nº 9.437 DE 06 DE maio DE 1986

Altera dispositivo do Decreto nº 7.888, de 22 de fevereiro de 1984, que regulamenta a Gratificação de Desempenho das Atividades de Tributação, Arrecadação ou Fiscalização dos Tributos do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o disposto no Decreto-Lei nº 2.107, de 13 de fevereiro de 1984,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado o parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 7.888, de 22 de fevereiro de 1984, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º -
Parágrafo único - A gratificação objeto deste Decreto será concedida, também, aos servidores de que trata este artigo, quando ocupantes na Administração Direta e Autarquias do Distrito Federal, de cargo em comissão ou função de confiança do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, função do Grupo-Direção e Assistência Intermediárias e Função de Assessoramento Superior (FAS).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 06 de maio de 1986
98ª da República e 27ª de Brasília.

Deputado JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal

WALTER JOSÉ DE MOURA

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

RETIFICAÇÃO

Em razão do que consta do artigo 6º, da Lei nº 7.456, de 01 de abril de 1986, no Decreto nº 9.390, de 14 de abril de 1986, publicado no DO/DF nº 69, de 14.04.86, onde se lê: Conselho de Arquitetura e Urbanismo, leia-se: Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio-Ambiente.

DECRETO DE 06 DE MAIO DE 1986

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 4º, da Lei nº 6.577, de 30 de setembro de 1978,

RESOLVE:

Prorrogar por 20 (vinte) dias, a contar de 03 de maio de 1986, o prazo para a conclusão dos trabalhos do Conselho de Justificação, nomeado por Decreto de 03 de abril de 1986, de acordo com o que dispõe o parágrafo único, do artigo 11 da Lei nº 6.577, de 30 de setembro de 1978, atendendo solicitação contida no Ofício nº 35/CJ, de 28 de abril de 1986.

Brasília-DF, 06 de maio de 1986

Deputado JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal

DECRETO DE 06 DE MAIO DE 1986

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

DESIGNAR o Capitão BM SÉRGIO ÂNGELO DE ARAÚJO ROCHA, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, para exercer a função de Assessor Militar, do Gabinete Militar do Governador do Distrito Federal.

Brasília-DF, 06 de maio de 1986

Deputado JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal

Secretaria de Segurança Pública

DECRETO DE 06 DE MAIO DE 1986

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 81, da Lei nº 6.022, de 03 de janeiro de 1974,

RESOLVE:

AGREGAR, ao respectivo Quadro, a contar de 07 de abril de 1986, o Coronel BM PAULO JOSÉ MARTINS DOS SANTOS, do Quadro de Oficiais Combatentes do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, de acordo com o artigo 79, parágrafo 1º, letra "a", da Lei nº 6.022, de 03 de janeiro de 1974, por ter sido nomeado para o Cargo de Comandante-Geral daquela Corporação.

Distrito Federal, 06 de maio de 1986

Deputado JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal

JOSÉ OLAVO DE CASTRO

DECRETO DE 06 DE MAIO DE 1986

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e considerando o que consta do Processo nº 053.000.541/85,

RESOLVE:

Convocar para o serviço ativo, o Capitão BM da Reserva Remunerada — HARLEY GAMA DE AZEVEDO, do Quadro de Oficiais Bombeiros-Militares de Administração do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, da Lei nº 6.022, de 03 de janeiro de 1974, e de acordo com o artigo 108, da Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973.

Brasília, 06 de maio de 1986

Deputado JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal

JOSÉ OLAVO DE CASTRO

DECRETO DE 06 DE MAIO DE 1986

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o disposto no artigo 2º, do Decreto nº 5.272, de 06 de junho de 1980,

RESOLVE:

Nomear o Coronel PM EVANILDO BATHOMARCO PASTORI, Coronel PM ANTONIO FERNANDO DE OLIVEIRA BRANDÃO, Coronel PM ARIVALDO LEONIS BASTOS e o Tenente-Coronel PM ALEXANDRE BORGES DE PÁDUA, todos da Polícia Militar do Distrito Federal, para comporem o Conselho da Medalha "ALFERES JOAQUIM JOSÉ DA SILVA XAVIER", nos termos da alínea "d", do artigo 4º, do Decreto nº 5.272, de 06 de junho de 1980.

Brasília DF, 06 de maio de 1986

Deputado JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal

JOSÉ OLAVO DE CASTRO

DECRETO DE 06 DE MAIO DE 1986

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o parágrafo único do artigo 89, da Lei nº 6.022, de 03 de janeiro de 1974, e considerando o que consta do Processo nº 053.000.082/86,

RESOLVE:

Demitir, ex officio, o Primeiro-Tenente BM RENATO VALÉRIO DOS SANTOS, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, de acordo com os artigos 89, inciso III, 106, inciso II e 108, da Lei nº 6.022, de 03 de janeiro de 1974, a partir de 30 de janeiro de 1986.

Brasília, 06 de maio de 1986

Deputado JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal

JOSÉ OLAVO DE CASTRO

GABINETE CIVIL

ATOS DO SUBCHEFE

PROCESSO Nº: 040.000105/86
REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº: 031/86-GAG
INTERESSADO: BENJAMIN BENZAQUEN SICSU

AUTORIZO a concessão de diárias ao servidor BENJAMIN BENZAQUEN SICSU, Coordenador do Meio-Ambiente, matrícula 26.319-2, por motivo de viagem a serviço do Governo do Distrito Federal, à cidade de Salvador-BA, no período de 07 a 09.05.86, para participar do 1º Encontro Nacional de Órgãos Estaduais de Meio-Ambiente.

Brasília, 05 de maio de 1986

PAULO LEITE DE LACERDA
Subchefe do Gabinete Civil

PROCESSO Nº: 040.000105/86
REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº: 032/86-GAG
INTERESSADO: BISMARQUE VILLA REAL

AUTORIZO a concessão de diárias ao servidor BISMARQUE VILLA REAL, Assessor da Coordenação do Meio-Ambiente, matrícula 26.325-7, por motivo de viagem a serviço do Governo do Distrito Federal, à cidade de Salvador-BA, no período de 07 a 09.05.86, para participar do 1º Encontro Nacional de Órgãos Estaduais de Meio-Ambiente.

Brasília, 05 de maio de 1986

PAULO LEITE DE LACERDA
Subchefe do Gabinete Civil

GABINETE MILITAR

ATOS DO CHEFE

PORTARIA DE 06 DE MAIO DE 1986

O CHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, do Decreto nº 3.466, de 07.12.76,

RESOLVE:

Conceder ao 1º Sgt BM ANTONIO DE BARROS FILHO, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, a Indenização de Representação, conforme o Decreto nº 5.850, de 17.03.81, artigo 1º, inciso II, alínea "a", pelo exercício de Função Militar no Gabinete Militar do Governador do Distrito Federal.

Brasília-DF, 06 de maio de 1986

JOÃO SERENO FIRMO — Cel. QOPM

SECRETARIA DO GOVERNO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEN DE SERVIÇO DE 30 DE ABRIL DE 1986

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Decreto-lei nº 1.883, de 02 de setembro de 1981,

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos do Decreto-lei acima mencionado, Adicional de Periculosidade, a servidora constante do quadro anexo, a partir de 01 de maio de 1986.

Sobradinho, 30 de abril de 1986

JOSÉ AHYRTON DA SILVA



DISTRITO FEDERAL
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

QUADRO A QUE SE REFERE A ORDEN DE SERVIÇO DE

Nº DE ORDEN	MATRÍCULA	ATIVIDADE/NOME	CODIGO
01	26.024-X	POSTO DE GASOLINA - OPERAÇÃO PERIGOSA - 30% GRACILDA ODILIA DE CARVALHO	TP-502.A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 28 DE ABRIL DE 1986

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.008.210/85,

RESOLVE:

Retificar a Portaria de 03 de março de 1983, publicada no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 42, do mesmo dia, mês e ano, referente à aposentadoria de CARLOS SILVA, Agente Administrativo, Código SA-401.C, Referência NM-29, matrícula nº 10.184-2, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir as vantagens do Cargo em Comissão, Código DAS-101.2, de Chefe da Assessoria de Planejamento da Secretaria de Administração do Distrito Federal, observado o disposto no artigo 2º, do Decreto-lei nº 1.746, de 27 de dezembro de 1979, para considerá-lo aposentado com as vantagens do Emprego em Comissão, Símbolo EC-03, de Chefe de Serviço Administrativo da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil — NOVACAP

WALTER JOSÉ DE MOURA

PORTARIA DE 02 DE MAIO DE 1986

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, do Decreto nº 7.682, de 15 de setembro de 1983, e o que consta do Processo nº 017.423/81,

RESOLVE:

Retificar a aposentadoria de TITO LUIZ DE ARAÚJO, Inspetor de Obras, nível 17, matrícula nº 4.492-X, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal, concedida através do Decreto de 17 de fevereiro de 1982, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 36, de 24 do mesmo mês e ano, para considerá-lo aposentado **post mortem**, a partir de 26 de dezembro de 1979.

WALTER JOSÉ DE MOURA

ATOS DO CHEFE DO GABINETE

INTERESSADO: JOVAIR MANOEL LOURENÇO
ASSUNTO: Licença para Trato de Interesses Particulares.

DECISÃO: Nos termos da delegação de competência estabelecida pelo artigo 1º, inciso I, do Decreto "E", nº 339/67 e artigo 91, inciso XIV, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2978/75, concedo Licença para Trato de Interesses Particulares, pelo prazo de 2 anos, de acordo com o artigo 110, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Em, 28/04/86.

SALVANDIR FERREIRA DE LIMA
Chefe de Gabinete

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DIVISÃO DE PESSOAL ATOS DO CHEFE

ORDEM DE SERVIÇO DE 22.04.86.

PROCESSO Nº: 030.003260/86, em consonância c/Parecer 10 da CGR
NOME: PAULA NEY FIGUEIREDO, Agente Administrativo, SA-401-S, Ref. NM-32
MATRÍCULA: 1.893-7
QUADRO: de Pessoal do DF.

Averba neste governo com base no Parecer 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INPS, o tempo: 240 dias de serviço, no período de 01.04.54 a 31.01.55, contados somente para fins de aposentadoria.

ORDEM DE SERVIÇO DE 22.04.86.

PROCESSO Nº: 060.000377/86, em consonância c/Parecer 10 da CGR
NOME: PACÍFICO ANTUNES DE OLIVEIRA, Inspetor Sanitário, Cód. 727, NS-25
MATRÍCULA: 2.228-4
QUADRO: de Pessoal do DF.

Averba neste governo com base no Parecer 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INPS, o tempo: 549 dias de serviço, prestado no período de 05.10.54 a 12.07.57, contados somente para fins de aposentadoria.

ORDEM DE SERVIÇO DE 22.04.86.

PROCESSO Nº: 030.003282/86, em consonância c/Parecer 10 da CGR.
NOME: JOSÉ MARIA NETO, Motorista Oficial, Cód. TP-601-C, NM-24
MATRÍCULA: 2.718-9
QUADRO: de Pessoal do DF.

Averba neste governo com base no Parecer 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INPS, o tempo: 621 dias de serviço prestado no período de 04.06.59 a 31.05.61, contados somente para fins de aposentadoria.

ORDEM DE SERVIÇO DE 22.04.86.

PROCESSO Nº: 060.000378/86, em consonância c/Parecer 10 da CGR
NOME: SEVERINO RAMOS DE SOUZA, Inspetor Sanitário, Cód. 802-S, Ref. NM-32
MATRÍCULA: 2.931-9
QUADRO: de Pessoal do DF.

Averba neste governo com base no Parecer 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INPS, o tempo: 530 dias de serviço prestado no período de 01.12.57 a 15.11.60, contados somente para fins de aposentadoria.

ORDEM DE SERVIÇO DE 22.04.86.

PROCESSO Nº: 030.004078/86, em consonância c/Parecer 10 da CGR
NOME: MARIA LUÍZA DA SILVA, Agente de Portaria, TP-602-C, NM-17
MATRÍCULA: 3.245-X
QUADRO: de Pessoal do DF.

Averba neste governo com base no Parecer 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INPS, o tempo: 2.789 dias de serviços prestado no período de 02.12.42 a 25.07.50, contados somente para fins de aposentadoria.

ORDEM DE SERVIÇO DE 22.04.86.

PROCESSO Nº: 030.003248/86, em consonância c/Parecer 10 da CGR
NOME: RITA MOTA GOMES, Professor de Ensino de 1º e 2º graus, M-1001-3
MATRÍCULA: 3.527-0
QUADRO: de Pessoal do DF.

averba neste governo com base no Parecer 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INPS, o tempo: 730 dias de serviço prestado no período de 01.01.60 a 31.12.61, contados somente para fins de aposentadoria.

ORDEM DE SERVIÇO DE 22.04.86.

PROCESSO Nº: 00030.009051/85
NOME: LUIZ MENDES GARCIA, Professor de Ensino de 1º e 2º graus, M-1001-3
MATRÍCULA: 4.145-9
QUADRO: de Pessoal do DF.

Averba neste governo 198 dias de serviço prestado ao SENAI — Estado de São Paulo, no período de 15.05.59 a 28.11.59, contados para fins de adicionais e aposentadoria.

ORDEM DE SERVIÇO DE 22.04.86.

PROCESSO Nº: 030.004129/86, em consonância c/Parecer 10 da CGR
NOME: ARNALDO REINERT, Procurador Geral do Distrito Federal
MATRÍCULA: 4.530-6
QUADRO: de Pessoal do DF.

Averba neste governo com base no Parecer 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INPS, o tempo: 3.130 dias de serviço prestado no período de 01.01.52 a 31.07.60, contados somente para fins de aposentadoria.

ORDEM DE SERVIÇO DE 22.04.86.

PROCESSO Nº: 020.00034/86
NOME: ADA TOLEDO ARANTES, Procurador de 1ª Categoria
MATRÍCULA: 4.590-X
QUADRO: de Pessoal do DF.

Retifica a O. S. nº 3655/66, para declarar o tempo: 1.356 dias de serviço prestado ao Estado de São Paulo, no período de 18.02.57 a 04.11.60, contados para adicionais e aposentadoria.

ORDEM DE SERVIÇO DE 22.04.86.

PROCESSO Nº: 030.003724/86
NOME: JACYR CORREA VIANNA DE OLIVEIRA, Professor de Ensino de 1º e 2º graus, M-1001-3
MATRÍCULA: 5.086-5
QUADRO: de Pessoal do DF.

Averba neste governo 64 dias de serviço prestado ao Estado de Goiás, no período de 30.03.59 a 01.06.59, contados para adicionais e aposentadoria.

ORDEM DE SERVIÇO DE 22.04.86.

PROCESSO N°: 030.001832/86

NOME: MÁRCIA MARIA RABELO OLIVEIRA, Professor de Ensino de 1° e 2° graus, M-1001-3
MATRÍCULA: 7.603-1
QUADRO: de Pessoal do DF.

Retifica a O. S. de 07.04.86, nos termos do Parecer da CNSA/SEA, contido no Processo n° 050.003729/85, computando somente para aposentadoria, o tempo: 144 dias de serviço prestado à FEDF, no período de 01.04.65 a 23.08.65, só para aposentadoria.

ORDEM DE SERVIÇO DE 22.04.86.

PROCESSO N°: 030.003233/86

NOME: LEONOR ALMEIDA ANDRADE, Professor de Ensino de 1° e 2° graus, M-1001-3
MATRÍCULA: 7.848-4
QUADRO: de Pessoal do DF.

Averba neste governo, nos termos do Parecer da CNSA/SEA, contido no Processo n° 050.003729/85, o tempo: 305 dias de serviços prestado à FEDF, no período de 17.05.65 a 17.03.66, contados somente para aposentadoria.

ORDEM DE SERVIÇO DE 22.04.86.

PROCESSO N°: 040.001358/86

NOME: SEBASTIANA D'ABADIA GUALBERTO DE SOUZA, Auditor Fiscal do Tesouro do DF.
MATRÍCULA: 7.994-4
QUADRO: de Pessoal do DF.

Averba neste governo, nos termos do Parecer da CNSA/SEA, contido no Processo n° 050.003729/85, computando somente para aposentadoria, o tempo: 727 dias de serviço prestado à FEDF, no período de 21.03.64 a 17.03.66, só para aposentadoria.

ORDEM DE SERVIÇO DE 22.04.86.

PROCESSO N°: 030.002550/86

NOME: JUVENTINA ALVES DE SOUZA, Professor de Ensino de 1° e 2° graus, M-1001-3
MATRÍCULA: 8.193-0
QUADRO: de Pessoal do DF.

Retifica a O.S. de 07.04.86, nos termos do Parecer da CNSA/SEA, contido no Processo n° 050.003729/85, computando somente para aposentadoria, o tempo: 383 dias de serviço prestado à FEDF, no período de 10.03.65 a 31.03.66, contados somente para aposentadoria.

ORDEM DE SERVIÇO DE 22.04.86.

PROCESSO N°: 030.003100/86

NOME: URUMAJU RAYOL, Professor de Ensino de 1° e 2° graus, M-1001-3
MATRÍCULA: 8.951-6
QUADRO: de Pessoal do DF.

Averba neste governo 2.047 dias de serviço prestado ao Estado do Maranhão, no período de 25.03.57 a 13.03.63, contados para adicionais e aposentadoria.

ORDEM DE SERVIÇO DE 22.04.86.

PROCESSO N°: 030.003599/86

NOME: JOSÉ DE APARECIDA LACERDA BOTELHO, Agente Administrativo, SA-401-S, NM-30
MATRÍCULA: 9.012-3
QUADRO: de Pessoal do DF.

Retifica a O. S. 3266/67, para averbar nos termos do Parecer da CNSA/SEA, contido no Processo n° 050.003729/85, o tempo: 355 dias de serviço prestado à FEDF, no período de 16.03.66 a 05.03.67, contados somente para aposentadoria.

ORDEM DE SERVIÇO DE 22.04.86.

PROCESSO N°: 030.004001/86, em consonância c/Parecer 10 da CGR

NOME: JOSÉ DOS SANTOS, Motorista Oficial, TP-601-B, NM-23
MATRÍCULA: 9.326-2
QUADRO: de Pessoal do DF.

Averba neste governo com base no Parecer 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INPS, o tempo: 237 dias de serviço prestado no período de 09.05.73 a 31.12.73, contados somente para aposentadoria.

ORDEM DE SERVIÇO DE 22.04.86.

PROCESSO N°: 00131.000531/86, em consonância c/Parecer 10 da CGR.

NOME: PAULO FLORENTINO DA SILVA, Motorista Oficial, TP-601-S, NM-32
MATRÍCULA: 9.396-3
QUADRO: de Pessoal do DF.

Averba neste governo com base no Parecer 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INPS, o tempo: 1.024 dias de serviço prestado no período de 08.03.56 a 15.12.59, contados somente para fins de aposentadoria.

ORDEM DE SERVIÇO DE 22.04.86.

PROCESSO N°: 030.004118/86, em consonância c/Parecer 10 da CGR.

NOME: JOSÉ BORGES SOBRINHO, Agente Administrativo, SA-401-A, NM-17
MATRÍCULA: 9.807-8
QUADRO: de Pessoal do DF.

Averba neste governo, nos termos do artigo 81 da Lei n° 1.711/52, combinado com a Lei n° 6.226/75, o tempo: 426 dias de serviço prestado conforme Certidão expedida pelo INPS, no período de 01.12.72 a 30.01.74, contados somente para aposentadoria.

ORDEM DE SERVIÇO DE 22.04.86.

PROCESSO N°: 030.004118/86, em consonância c/Parecer 10 da CGR.

NOME: JOSÉ BORGES SOBRINHO, Agente Administrativo, SA-401-A, NM-17
MATRÍCULA: 9.807-8
QUADRO: de Pessoal do DF.

Averba neste governo com base no Parecer 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INPS, o tempo: 1.842 dias de serviço prestado no período de 21.11.53 a 20.05.60, contados somente para aposentadoria.

ORDEM DE SERVIÇO DE 22.04.86.

PROCESSO N°: 030.001833/86

NOME: REGINA CÉLIA ANDRADE DE OLIVEIRA, Professor de Ensino de 1° e 2° graus, M-1001-3
MATRÍCULA: 10.023-4
QUADRO: de Pessoal do DF.

Retifica a O. S. de 07.04.86, nos termos do Parecer da CNSA/SEA, contido no Processo n° 050.003729/85, para averbar 317 dias de serviço prestado à FEDF, no período de 14.02.67 a 31.12.67, computando somente para fins de aposentadoria.

ORDEM DE SERVIÇO DE 22.04.86.

PROCESSO N°: 00132.000968/86, em consonância c/ Parecer 10 da CGR.

NOME: JOSÉ PEDRO DA SILVA FILHO, Agente de Serviço de Engenharia, 808-D, NM-29
MATRÍCULA: 10.462-0
QUADRO: de Pessoal do DF.

Averba neste governo com base no Parecer 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INPS, o tempo: 4.176, dias de serviço prestado no período de 01.05.44 a 11.10.60 (interpolados), contado somente para aposentadoria.

ORDEM DE SERVIÇO DE 22.04.86.

PROCESSO N°: 030.003780/86, em consonância c/ Parecer 10 da CGR.

NOME: JOSÉ DA SILVA CARVALHO, Agente Administrativo, SA-401-S, NM-32
MATRÍCULA: 11.314-X
QUADRO: de Pessoal do DF.

Averba neste governo com base no Parecer 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INPS, o tempo: 458 dias de serviço prestado no período de 26.01.53 a 11.02.54 e de 21.08.56 a 07.02.57, contados somente para aposentadoria.

ORDEM DE SERVIÇO DE 22.04.86.

PROCESSO N°: 030.003863/86

NOME: WAGNER FERREIRA OLIVEIRA, Agente de Telecom. e Eletricidade, 812-S, NM-32
MATRÍCULA: 12.059-6
QUADRO: de Pessoal do DF.

Averba neste governo com base no Parecer 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INPS, 1549 dias de serviço prestado no período de 25.04.56 a 21.07.60, contados somente para fins de aposentadoria.

ORDEM DE SERVIÇO DE 22.04.86.

PROCESSO N°: 030.004310/86

NOME: WAGNER FERREIRA DE OLIVEIRA, Agente de Telecom. e Eletricidade, 812-S, NM-32
MATRÍCULA: 12.059-6
QUADRO: de Pessoal do DF.

Averba neste governo 365 dias de serviço prestado ao Ministério do Exército, no período de 07.02.55 a 06.02.56, contados para adicionais e aposentadoria.

ORDEM DE SERVIÇO DE 22.04.86.

PROCESSO N°: 00138.000509/86, em consonância c/ Parecer 10 da CGR.
NOME: EDUARDO ALVES JATOBÁ, Agente de Serviço de Engenharia, 808-S, NM-32
MATRÍCULA: 12.064-2
QUADRO: de Pessoal do DF.

Averba neste governo com base no Parecer 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INPS, 1.044 dias de serviço prestado no período de 25.08.55 a 08.07.58, contados somente para aposentadoria.

ORDEM DE SERVIÇO DE 22.04.86.

PROCESSO N°: 040.001344/86
NOME: EURÍPEDES GONÇALVES, Auditor Fiscal do Tesouro do DF, Pad. VI, 1ª Classe.
MATRÍCULA: 12.253-X
QUADRO: de Pessoal do DF.

Averba neste governo com base no Parecer 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INPS, 543 dias de serviço prestado nos períodos de 01.03.54 a 27.02.55 e de 11.12.55 a 06.06.56, contados somente para fins de aposentadoria.

ORDEM DE SERVIÇO DE 22.04.86.

PROCESSO N°: 060.000397/86, em consonância c/Parecer 10 da CGR
NOME: PEDRO NUNES ARAÚJO, Agente de Portaria, 602-C, NM-17
MATRÍCULA: 12.296-3
QUADRO: de Pessoal do DF.

Averba neste governo com base no Parecer 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INPS, 388 dias de serviço prestado no período de 19.09.58 a 09.01.60, contados somente para fins de aposentadoria.

ORDEM DE SERVIÇO DE 22.04.86.

PROCESSO N°: 00132.000859/86, em consonância c/Parecer 10 da CGR.
NOME: ANTÔNIO FÉLIX DA SILVA FILHO, Artífice de Obras Civis, Art. 504-C, NM-17
MATRÍCULA: 12.641-1
QUADRO: de Pessoal do DF.

Averba neste governo com base no Parecer 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INPS, 901 dias de serviço prestado no período de 01.11.58 a 20.08.61, contados somente para fins de aposentadoria.

ORDEM DE SERVIÇO DE 22.04.86.

PROCESSO N°: 00030.003901/86
NOME: JOSÉ VIEIRA BORGES, Agente de Serviços de Engenharia, 809-S, NM-32
MATRÍCULA: 12.809-0
QUADRO: de Pessoal do DF.

Averba neste governo 751 dias de serviço prestado ao Estado de Goiás, no período de 19.01.54 a 08.02.56, contados para adicionais e aposentadoria.

PAULO ROBERTO BARRETO SOARES
Chefe da Divisão de Pessoal/DAP/SEA

CONCEDO, nos termos do art. 2º, combinado com o art. 5º do Decreto “N” nº 649 de 31 de agosto de 1967, LICENÇA ESPECIAL. aos servidores abaixo:

NOME: SEVERINO PETRONILO, Agente Administrativo
MATRÍCULA: 644-0
LOTAÇÃO: SEA
DECÊNIO: 2º — 30.01.76 a 25.03.86

NOME: OSMAR DAMASCENO, Agente Administrativo
MATRÍCULA: 2223-3
LOTAÇÃO SSP
DECÊNIO: 2º — 27.02.75 a 24.02.85

NOME: THEREZINHA VIEIRA INSERTI, Agente Administrativo
MATRÍCULA: 3603-X
LOTAÇÃO: SEC
DECÊNIO: 2º — 05.12.75 a 15.02.86

NOME: ADÍLIA MARIA DOS SANTOS, Agente de Portaria
MATRÍCULA: 3700-1
LOTAÇÃO: Adm. Reg. Tag.
DECÊNIO: 2º — 11.12.73 a 17.03.84

NOME: AMAZONAS ABRAHÃO RABELO, Agente Administrativo
MATRÍCULA: 3727-3
LOTAÇÃO: SEC
REFERÊNCIA: NM-30
DECÊNIO: 2º — 18.03.76 a 26.03.86

NOME: SÔNIA MARIA DA COSTA AMARAL, Técnico do Tesouro do DF
MATRÍCULA: 5564-6
LOTAÇÃO: SEF
REFERÊNCIA: PAD-I
DECÊNIO: 1º — 01.01.76 a 25.03.86

NOME: DORLAIR RAMOS DE BOAVENTURA, Enfermeiro
MATRÍCULA: 5927-7
LOTAÇÃO: SES
DECÊNIO: 2º — 14.09.75 a 04.10.85

NOME: VERA LÚCIA NUNES, Professor de 1º e 2º Graus
MATRÍCULA: 6998-1
LOTAÇÃO: SEC
DECÊNIO: 2º — 19.09.74 a 16.10.84

NOME: DINÁ RESENDE DE ARAÚJO, Professor de 1º e 2º Graus
MATRÍCULA: 7202-8
LOTAÇÃO: SEC
REFERÊNCIA: M-1001-3
DECÊNIO: 2º — 29.06.75 a 26.06.85

NOME: EMILIANE RAMOS FERREIRA, Auditor Fiscal do Tesouro do DF.
MATRÍCULA: 7807-7
LOTAÇÃO: SEF
DECÊNIO: 2º — 31.12.75 a 03.01.86

NOME: AVELINA DA FONSECA MERÇON, Agente Administrativo
MATRÍCULA: 8013-6
LOTAÇÃO: SEC:
DECÊNIO: 2º — 11.02.76 a 02.03.86

NOME: REGINA LÚCIA PINHEIRO BRAGA, Agente de Serviços Públicos
MATRÍCULA: 8204-X
LOTAÇÃO: SSP
DECÊNIO: 2º — 30.03.76 a 27.03.86

NOME: ABADIA JOANA VILELA, Agente Administrativo,
MATRÍCULA: 8497-0
LOTAÇÃO: SES
REFERÊNCIA: NM-32
DECÊNIO: 1º — 24.01.76 a 29.03.86

NOME: ELI BERNARDO DE CARVALHO RIOS, Agente Administrativo
MATRÍCULA: 8873-0
LOTAÇÃO: SEC
REFERÊNCIA: NM-32
DECÊNIO: 2º — 14.03.76 a 12.03.86

NOME: HAMILTON FRANCISCO SALES, Aux. Op. de Serviços Diversos
MATRÍCULA: 9475-7
LOTAÇÃO: CAP/SEA
DECÊNIO: 1º — 01.02.76 a 26.03.86

NOME: CÂNDIDO BALBINO DE SOUZA, Agente de Portaria
MATRÍCULA: 10332-2
LOTAÇÃO: SSP
DECÊNIO: 2º — 01.07.75 a 30.08.85

NOME: RITA DE CÁSSIA AMORIM DA SILVA, Agente Administrativo
MATRÍCULA: 13278-0
LOTAÇÃO: ACSNB
REFERÊNCIA: NM-30
DECÊNIO: 2º — 05.12.75 a 25.02.86

NOME: AUGUSTO BELARMINO DA SILVA, Ag. Serv. de Engenharia
MATRÍCULA: 13409-0
LOTAÇÃO: RA-V
REFERÊNCIA: NM-808-B
DECÊNIO: 2º — 30.09.73 a 27.09.83

NOME: FRANCISCO DAS CHAGAS B. DE LIMA
MATRÍCULA: 14192-5
LOTAÇÃO: SEF
REFERÊNCIA: NM-30
DECÊNIO: 2º — 29.03.76 a 07.04.86

NOME: CARMINO PEDRO DE LIMA, Agente de Portaria TP-602-C
MATRÍCULA: 16901-3
LOTAÇÃO: SEF
REFERÊNCIA: NM-19
DECÊNIO 2º — 29.04.71 a 04.05.81

NOME: LUIZ GONZAGA DOS SANTOS FILHO, Técnico do Tesouro do DF
MATRÍCULA: 5191-8
LOTAÇÃO: SEF
DECÊNIO: 2º — 11.02.76 a 25.02.86

INDEFIRO, por infringência ao item (abaixo indicado) do art. 4º do Decreto “N”, 649, de 31 de agosto de 1967, os pedidos de LICENÇA ESPECIAL, dos servidores.

NOME: RAIMUNDO FERNANDES DE PAULO
MATRÍCULA: 663-7
LOTAÇÃO: SES — Não consta com tempo suficiente.

NOME: MARIA NOIMAN MOURÃO E MELO
MATRÍCULA: 3274-3
LOTAÇÃO: SEC — Não conta com tempo suficiente.

NOME: WALDINA QUEIROZ
MATRÍCULA: 4421-0
LOTAÇÃO: RA-III — Taguatinga
INFRIGÊNCIA AO ITEM II (faltas)

NOME: JOSÉ ORIDES DA SILVA
MATRÍCULA: 7385-7
LOTAÇÃO: SEF — Não conta com tempo suficiente

NOME: MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA
MATRÍCULA: 7463-2
LOTAÇÃO: SES — Não conta com tempo suficiente.

NOME: SEBASTINA D'ABADIA G. DE SOUZA
MATRÍCULA: 7994-4
LOTAÇÃO: SEF
INFRINGÊNCIA AO ITEM II (faltas)

NOME: REGINA MARIA P. F. MACHADO
MATRÍCULA: 8153-1
LOTAÇÃO: SEC — Não conta com tempo suficiente.

NOME: EDSON OLIVEIRA SANTANA
MATRÍCULA: 10935-3
LOTAÇÃO: SEA — Não conta com tempo suficiente.

NOME: JOSÉ IRISMAR SOEIRO
MATRÍCULA: 11123-6
LOTAÇÃO: SES — (excesso de Licenças Médicas)
INFRINGÊNCIA AO ITEM III-A

NOME: JOSE NOBRE PESSOA
MATRÍCULA: 11639-4
LOTAÇÃO: SSP — Não conta com tempo suficiente.

NOME: VALDIVINO GONÇALVES
MATRÍCULA: 11774-9
LOTAÇÃO: Ceilândia — Não conta com tempo suficiente.

NOME: IRINEU JOSÉ PEREIRA
MATRÍCULA: 14243-3
LOTAÇÃO: SSP
INFRINGÊNCIA AO ITEM II (faltas)

NOME: GETULIO FERREIRA DE SOUZA
MATRÍCULA: 15644-2
LOTAÇÃO: Ceilândia — Não conta com tempo suficiente.

NOME: DINOR TEIXEIRA NETTO
MATRÍCULA: 15823-2
LOTAÇÃO: SSP — Não conta com tempo suficiente.

NOME: DILZIO DO CARMO LIMA
MATRÍCULA: 16188-8
LOTAÇÃO: SVO
INFRINGÊNCIA AO ITEM III-A (excesso de Licenças Médicas).

PAULO ROBERTO BARRETO SOARES
Divisão de Pessoal — DAP-SEA
Chefe

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR

ATOS DO SUPERINTENDENTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 100/86 DE 02 DE MAIO DE 1986

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, do Decreto nº 5.674, de 16 de dezembro de 1980,

RESOLVE:

DISPENSAR RITA DE CASSIA PEDROSA VIEIRA, Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula 151-1, Código LT.NS-718, Referência NS-08, da função de Assistente, Código LT.DAI.112.2, do Núcleo de Seleção de Pessoal da Gerência de Recrutamento e Seleção.

Brasília, 02 de maio de 1986

JÚNIA DE OLIVEIRA FERREIRA GONTIJO CESAR

COORDENAÇÃO NORMATIVA DOS SISTEMAS DE APOIO

ATOS DO COORDENADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE ABRIL DE 1986

O COORDENADOR NORMATIVO DOS SISTEMAS DE APOIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, usando da competência que lhe foi subdelegada pelo item I, alínea "a", da Portaria nº 11/83-SEA, de 28 de março de 1983,

RESOLVE:

Retificar a Ordem de Serviço de 08 de abril de 1986, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, nº 065, do mesmo dia, mês e ano, que concedeu aposentadoria a JUAREZ GONÇALVES DE GÔES, no cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Código M-1001, nível 03, matrícula nº 4.105-X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir os incentivos funcionais previstos no artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial.

JOÃO M. DE L. KUZE

ORDEM DE SERVIÇO DE 02 DE MAIO DE 1986

O COORDENADOR NORMATIVO DOS SISTEMAS DE APOIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, usando da competência que lhe foi subdelegada pelo item I, alínea "a", da Portaria nº 11/83-SEA, de 28 de março de 1983, e o que consta do Processo nº 030.003.703/86,

RESOLVE:

Retificar a Ordem de Serviço de 22 de julho de 1983, publicada no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 140, de 25 do mesmo mês e ano, referente à aposentadoria de CORNÉLIO PIMENTA ROCHA, Engenheiro, Código NS-710.S, Referência NS-22, matrícula nº 10.248-2, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir "as vantagens do Cargo em Comissão, Código DAS-101.3, de Diretor do Departamento de Programação e Controle de Obras da Secretaria de Viação e Obras do Distrito Federal, observado o disposto no artigo 2º, do Decreto-lei nº 1.746, de 27 de dezembro de 1979", para considerá-lo aposentado nos termos do artigo 180, item II, § 2º, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, com as vantagens do Cargo de Superintendente da Companhia de Água e Esgotos de Brasília — CAESB.

JOÃO M. DE L. KUZE

ORDEM DE SERVIÇO DE 05 DE MAIO DE 1986

O COORDENADOR NORMATIVO DOS SISTEMAS DE APOIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, usando da competência que lhe foi subdelegada pelo item I, alínea "a", da Portaria nº 11/83-SEA, de 28 de março de 1983,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos dos artigos 176, item II, e 178, item I, letra "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com o artigo 3º, do Decreto-lei nº 2.224, de 09 de janeiro de 1985, observados os artigos 101, item III, e 102, item I, alínea "a", da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Agente de Serviços de Engenharia, Código NM-808.S, Referência NM-32, a LUIZ NEVES PEREIRA, matrícula nº 01.426-5, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

JOÃO M. DE L. KUZE

ORDEM DE SERVIÇO DE 05 DE MAIO DE 1986

O COORDENADOR NORMATIVO DOS SISTEMAS DE APOIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, usando da competência que lhe foi subdelegada pelo item I, alínea "a", da Portaria nº 11/83-SEA, de 28 de março de 1983,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos dos artigos 101, item III, e 165, item XX, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 30 de junho de 1981, no cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Código M-1001, nível 03, a COSETE MARTINS RAMOS, matrícula nº 3.817-2, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, acrescidos aos proventos a complementação salarial de que trata o artigo 29, e os incentivos funcionais previstos no artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, observando-se o limite constitucional, estabelecido no artigo 102, parágrafo 2º.

JOÃO M. DE L. KUZE

ORDEM DE SERVIÇO DE 05 DE MAIO DE 1986

O COORDENADOR NORMATIVO DOS SISTEMAS DE APOIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, usando da competência que lhe foi subdelegada pelo item I, alínea "a", da Portaria nº 11/83-SEA, de 28 de março de 1983,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos dos artigos 101, item III, e 165, item XX, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 30 de junho de 1981, no cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Código M-1001, nível 03, a DOROTHY ROSA BATISTA, matrícula nº 4.853-4, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens do artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, acrescidos aos proventos a complementação salarial de que trata o artigo 29, e os incentivos funcionais previstos no artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, observando-se o limite constitucional estabelecido no artigo 102, parágrafo 2º.

JOÃO M. DE L. KUZE

SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL**ATOS DO PRESIDENTE****INSTRUÇÃO Nº 026 DE 25 DE ABRIL DE 1986**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo nº 101.003.625/85,

RESOLVE:

Designar os servidores NELSON MACHADO PESSOA FILHO, matrícula nº 3182/TEP, NEWTON RAMOS CHAVES, matrícula nº 2431/TEP e SÍLVIA FRAGA DE OLIVEIRA, matrícula nº 6676/TEP, para compor Comissão de Sindicância, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da assinatura deste, irregularidades constantes do processo acima referenciado.

Brasília, 25 de abril de 1986

ADOLFO LOPES JAMEL EDIN

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO DIRETOR**INSTRUÇÃO DE 05 DE MAIO DE 1986**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o item VI, do art. 44, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.078, de 03 de dezembro de 1975,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, NIUZETE DE AQUINO PARENTE, Agente Administrativo, matrícula nº 90.544, Código LT-SA-401, Classe "S", Referência NM-32, da TP/DER-DF, para substituir EDESIO LEITE DE SIQUEIRA, Chefe da Seção de Programação, matrícula nº 91.271, Código LT-DAI-NM-111.3, por motivo de férias regulamentares do titular, no período de 05 a 24.05.86.

Brasília-DF, 05 de maio de 1986

JOSÉ MEDEIROS DE OLIVEIRA
Diretor Geral em Exercício

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ATOS DO SECRETÁRIO**PORTARIA DE 06 DE MAIO DE 1986**

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 8º, do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, a partir de 07.05.86, MANOEL MAURILHO DA SILVA, Agente de Serviços Públicos, matrícula 02.813-4, Código NM-819.S,

Referência NM-32, da função de Encarregado da Turma de Fiscalização da Ceilândia, Código DAI-111.3, da Divisão de Fiscalização do Departamento de Transportes Urbanos da Secretaria de Serviços Públicos do Distrito Federal.

Brasília, 06 de maio de 1986

JOSÉ ROBERTO ARRUDA

PORTARIA DE 06 DE MAIO DE 1986

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 8º, do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DESIGNAR MARIA DO ESPIRITO SANTO DA COSTA RÊGO, Agente de Serviços Públicos, matrícula 22.544-4, Código LT-NM-819.S, Referência NM-30, para exercer a função de Encarregado da Turma de Fiscalização da Ceilândia, Código LT-DAI-111.3, da Divisão de Fiscalização do Departamento de Transportes Urbanos da Secretaria de Serviços Públicos do Distrito Federal.

Brasília, 06 de maio de 1986

JOSÉ ROBERTO ARRUDA

ATOS DO CHEFE DO GABINETE**CONCESSÃO DE TÍTULOS DE PERPETUIDADE**

QUADRA: 811; JAZIGO 20; SETOR "C"; CEMITÉRIO C. DA ESPERANÇA-DF.

OCUPANTE: JOSÉ CORDEIRO VALADARES

REQUERENTE: DOROTÉIA DE OLIVEIRA CAMPOS

QUADRA: 603; JAZIGO 209; SETOR "C"; CEMITÉRIO C. DA ESPERANÇA-DF.

OCUPANTE: ANTONIETTA DE MENDONÇA GOMES

REQUERENTE: THEREZINHA DE MENDONÇA GOMES

QUADRA: 603; JAZIGO 193; SETOR "C"; CEMITÉRIO C. DA ESPERANÇA-DF

OCUPANTE: JOSÉ BULHÕES DA COSTA

REQUERENTE: CELINA WEYL DA COSTA

QUADRA: "M"; JAZIGO 192; SETOR — CEMITÉRIO 4ª CIRCUNSCRIÇÃO BRAZLÂNDIA-DF.

OCUPANTE: IVONE DOS SANTOS SILVA

REQUERENTE: ISMAEL PAULO DA SILVA

QUADRA: "M"; JAZIGO 207; SETOR — CEMITÉRIO 4ª CIRCUNSCRIÇÃO BRAZLÂNDIA-DF.

OCUPANTE: DEOLINDA DOS SANTOS SILVA

REQUERENTE: ISMAEL PAULO DA SILVA

Brasília, 29 de abril de 1986

ANTONIO CARLOS MACÊDO

Chefe do Gabinete — SSP

Respondendo

ADMINISTRAÇÃO DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA**DE BRASÍLIA - AERB****ATOS DO ADMINISTRADOR****ORDEM DE SERVIÇO Nº 027/86-AERB**

O SUPERINTENDENTE DA ADMINISTRAÇÃO DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE BRASÍLIA — AERB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento aprovado pelo Decreto nº 5.766, de 30 de dezembro de 1980,

RESOLVE:

Designar MARCOS VINÍCIUS PINTO DA SILVEIRA, Assessor, LT-DAS-102.2, matrícula nº 905-9/AERB, para compor a Comissão de Licitação da Administração da Estação Rodoviária de Brasília, como Presidente, em substituição a IVANEIDE SOARES DA CRUZ.

Brasília, 02 de maio de 1986

IVALDO DINIZ

SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA - SLU

ATOS DO SUPERINTENDENTE**ORDEM DE SERVIÇO "SLU" Nº 028 DE 16 DE ABRIL DE 1986**

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

ELOGIAR a servidora JUSCELINA DE JESUS ABRANTES, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, matrícula nº 80.440-1, pelo esforço e dedicação ao trabalho com que contribuiu para o bom andamento da Comissão de Licitação.

Brasília, 16 de abril de 1986

VALDECI PEREIRA COELHO
Superintendente Interino

ORDEN DE SERVIÇO "SLU" N° 030, DE 16 DE ABRIL DE 1986

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

ELOGIAR o servidor MÁRIO ROBERTO COSTA REIS, Agente de Portaria, matrícula n° 80.110-0, pelo esforço e dedicação ao trabalho com que contribuiu para o bom andamento da Comissão de Licitação.

Brasília, 16 de abril de 1986

VALDECI PEREIRA COELHO
Superintendente Interino

ORDEN DE SERVIÇO "SLU" N° 034, DE 16 DE ABRIL DE 1986

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

ELOGIAR, o servidor IVO CORY, Motorista Especializado I, matrícula n° 72.303, pelo esforço e dedicação ao trabalho com que contribuiu para o bom andamento da Comissão de Licitação.

Brasília, 16 de abril de 1986

VALDECI PEREIRA COELHO
Superintendente Interino

ORDEN DE SERVIÇO "SLU" DE 29 DE ABRIL DE 1986

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 30, inciso VI, do Decreto n° 3.366, de 20 de agosto de 1976 e, tendo em vista o que consta no O.I n° 12/86-SECON/DAG,

RESOLVE:

DESIGNAR nos termos do § 1° do artigo 1°, e item I do artigo 2°, do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979, CÍCERO PAULINO SANTANA FILHO, Agente Administrativo, matrícula 75.279-7, Referência NM-32, da TP/SLU, para substituir TEREZINHA BATISTA DE OLIVEIRA, Encarregada de Empenho e Liquidação, matrícula 73.153-6, Código LT-DAI-111.2, por motivo de férias regulamentares, no período de 05. à 24.05.86.

Brasília-DF, 29 de abril de 1986

VALDECI PEREIRA COELHO
Superintendente Interino

ORDEN DE SERVIÇO "SLU" DE 1° DE MAIO DE 1986

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 30, inciso VI, do Regimento aprovado pelo Decreto n° 3.366, de 20 de agosto de 1976,

RESOLVE:

DISPENSAR, a partir desta data, o servidor VALTAIR FERNANDES DA SILVA, matrícula n° 81.076-2, Agente de Limpeza Pública, Referência NM-29, da TESLP/SLU, da função de Assistente da Gerência de Operações, Código LT-DAI-112.3.

Brasília, 1° de maio de 1986

VALDECI PEREIRA COELHO
Superintendente Interino

ORDEN DE SERVIÇO "SLU" DE 1° DE MAIO DE 1986

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 30, inciso VI, do Regimento aprovado pelo Decreto n° 3.366, de 20 de agosto de 1976,

RESOLVE:

DISPENSAR, a partir desta data, o servidor FRANCISCO AVELINO DE MELO, matrícula n° 70.270-6, Agente Administrativo, Referência NM-32, da TP/SLU, da função de Chefe do Distrito de Limpeza de Sobradinho, Código LT-DAI-111.3.

Brasília, 1° de maio de 1986

VALDECI PEREIRA COELHO
Superintendente Interino

ORDEN DE SERVIÇO "SLU" DE 01 DE MAIO DE 1986

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO

FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 30, inciso VI, do Regimento aprovado pelo Decreto n° 3.366, de 20 de agosto de 1976,

RESOLVE:

DISPENSAR, a partir desta data, o servidor ALTINO JOSÉ GOMES, matrícula n° 02.343-4, Agente Administrativo, Referência NM-32, da TP/GDF da função de Chefe do Distrito de Limpeza de Taguatinga, Código LT-DAI.111.3.

Brasília, 01 de maio de 1986

VALDECI PEREIRA COELHO
Superintendente Interino

ORDEN DE SERVIÇO "SLU" DE 01 DE MAIO DE 1986

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 30, inciso VI, do Regimento aprovado pelo Decreto n° 3.366, de 20 de agosto de 1976,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir desta data, o servidor VALTAIR FERNANDES DA SILVA, matrícula n° 81.076-2, Agente de Limpeza Pública, Referência NM-29, da TESLP/SLU, para exercer a função de Chefe do Distrito de Limpeza de Sobradinho, Código LT-DAI.111.3.

Brasília, 01 de maio de 1986

VALDECI PEREIRA COELHO
Superintendente Interino

ORDEN DE SERVIÇO "SLU" DE 01 DE MAIO DE 1986

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 30, inciso VI, do Regimento aprovado pelo Decreto n° 3.366, de 20 de agosto de 1976,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir desta data, o servidor ALTINO JOSÉ GOMES, matrícula n° 02.343-4, Agente Administrativo, Referência NM-32, da TP/GDF para exercer a função de Assistente da Gerência de Operações, Código LT-DAI-112.3.

Brasília, 01 de maio de 1986

VALDECI PEREIRA COELHO
Superintendente Interino

ORDEN DE SERVIÇO "SLU" DE 1° DE MAIO DE 1986

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 30, inciso VI, do Regimento aprovado pelo Decreto n° 3.366, de 20 de agosto de 1976,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir desta data, o servidor FRANCISCO AVELINO DE MELO, matrícula n° 70.270-6, Agente Administrativo, Referência NM-32, da TP/SLU, para exercer a função de Chefe do Distrito de Limpeza de Taguatinga, Código LT-DAI-111.3.

Brasília, 1° de maio de 1986

VALDECI PEREIRA COELHO
Superintendente Interino

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 05 DE MAIO DE 1986

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1°, item I, alínea "a", do Decreto n° 7.322 de 22 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

Dispensar NORIVAL FRANCISCO DE SÁ, matrícula n° 26.212-9, para exercer a Função de Confiança, Código LT-DAS-101.1, de Chefe do Serviço de Emissão e Atendimento da Coordenação de Informática da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, a partir de 05 de maio de 1986.

Brasília, 05 de maio de 1986

JOSÉ OLAVO DE CASTRO

PORTARIA DE 05 DE MAIO DE 1986

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item III, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do resultado final do Concurso Público conforme Edital nº 228/85, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal", nº 27 de setembro de 1985, e por fim o contido no Processo nº 986/85-SOF-SEPLAN,

RESOLVE:

Nomear para o cargo de Médico Legista, 2ª Classe, Padrão I, da Carreira Policial Civil, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por ordem de classificação no referido Concurso Público, os seguintes candidatos:

CLASSIFICAÇÃO

NOME

1º	CARLOS HENRIQUE DIAS AZEVEDO
2º	EDWILSON JORGE DA SILVA COSTA
3º	ENEIDA FONTES MANZAN
4º	JOSÉ EDUARDO DA SILVA REIS
5º	ROBERTO MOREIRA DA SILVA
6º	ERASMO TOKARSKI
7º	AUSÔNIA FREITAS DE ALENCAR
8º	JOSÉ GOMES BARBOZA FILHO
9º	EDUARDO LUIZ DANTAS DA COSTA
10º	ANELINO JOSÉ DE RESENDE
11º	JOÃO CARLOS VALENTI
12º	JOSÉ RIBAMAR RIBEIRO MALHEIROS
13º	JOSÉ COSTA SOBRINHO
14º	EDUARDO VASCONCELOS
15º	MÍRCIO ANTONIO ALVES
16º	ANTONIO ALENCAR ARARIPE NETO
17º	SIMÃO HATAKEYAMA

Brasília, 05 de maio de 1986

JOSÉ OLAVO DE CASTRO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ATOS DO DIRETOR

ORDEN DE SERVIÇO DE 05 DE MAIO DE 1986

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "b", da Portaria nº 027, de 08 de outubro de 1985,

RESOLVE:

Retificar a Ordem de Serviço de 03 de abril de 1986, publicada no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 062, da mesma data, que aposentou EDIGAR NUNES PEREIRA, Delegado de Polícia, Classe Especial, Padrão III, matrícula nº 20.318-1, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para nela incluir a Indenização de Habilitação Policial Civil, nos termos do artigo 8º, item III, parágrafo 2º, do Decreto-lei nº 2.266, de 12 de março de 1985.

Brasília, 05 de maio de 1986

JORGE DA SILVA CASTRO

REQUISIÇÕES Nºs: 067 e 068/86

INTERESSADOS: NORBERTO SOARES NETO e outro

ASSUNTO: Diárias de viagem

Nos termos da alínea "a", do item I da Portaria nº 027/85-SEP, AUTORIZO a concessão de 07 (sete) diárias, no valor de Cz\$ 2.995,72 (dois mil, novecentos e noventa e cinco cruzados e setenta e dois centavos), ao servidor NORBERTO SOARES NETO, Delegado de Polícia, matrícula nº 18.854-9 e 07 (sete) diárias, no valor de Cz\$ 2.995,72 (dois mil, novecentos e noventa e cinco cruzados e setenta e dois centavos), ao servidor ALUÍSIO PEREIRA DA CRUZ, matrícula nº 20.149-9, Chefe da Seção de Vigilância, Código DAI-111.3, da 1ª Delegacia Policial da Coordenação de Polícia Circunscripcional/PCDF, os quais, no absoluto interesse do serviço, se deslocaram desta Capital com destino às cidades de BELO HORIZONTE/MG e RIO DE JANEIRO/RJ, no dia 10 de abril de 1986, retornando no dia 17 do mesmo mês e ano.

Brasília, 25 de abril de 1986

JORGE DA SILVA CASTRO

Diretor do DAG

REQUISIÇÕES Nºs: 064, 065 e 066/86

INTERESSADOS: JOAQUIM JOSÉ DA COSTA E OUTROS

ASSUNTO: Diárias de viagem

Nos termos da alínea "a", do item I da Portaria nº 027/85-SEP, AUTORIZO a concessão de 1/2 (meia) diária, no valor de Cz\$ 166,74 (cento e sessenta e seis cruzados e setenta e quatro centavos), ao servidor JOAQUIM JOSÉ DA COSTA, matrícula nº 08.828-5, Chefe do Serviço de Registros Criminais, Código DAS-101.1, da Corregedoria Geral de Polícia/PCDF; 1/2 (meia) diária, no valor de Cz\$ 152,84 (cento e cinquenta e dois cruzados e oitenta e quatro centavos), ao servidor MOZART COSTA BALDEZ FILHO, matrícula nº 21.500-7, Chefe Substituto do Cartório da Corregedoria Geral de Polícia, Código DAI-111.3, da Polícia Civil do Distrito Federal e 1/2 (meia) diária, no

valor de Cz\$ 138,95 (cento e trinta e oito cruzados e noventa e cinco centavos), ao servidor GERSIONETON DE ARAÚJO BARROS, Agente de Polícia, matrícula nº 24.131-8, os quais, no absoluto interesse do serviço, se deslocaram desta Capital com destino à cidade de CORUMBÁ DE GOIÁS/GO, no dia 23 de abril de 1986, retornando no mesmo dia.

Brasília, 29 de abril de 1986

JORGE DA SILVA CASTRO
Diretor do DAG

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO DIRETOR

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 519/86; DE 24 DE ABRIL DE 1986

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XXVII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3534/76, e tendo em vista o que consta do Processo número 0055.000955/86,

RESOLVE:

RESCINDIR, mediante o pagamento das indenizações legais, o Contrato de Trabalho com o Servidor DIORGENES ALVES DE JESUS, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, matrícula nº 00.501-0, Classe "B", Ref. NM-13, constante do Quadro de Pessoal do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, a partir de 25.04.86, de acordo com o art. 487 da CLT, por inexistir interesse da Autarquia em continuar com o vínculo laboral, devido ao comportamento irregular e irreverente do mencionado servidor, conforme apurado no Processo referendado, dispensando-o do cumprimento do Aviso Prévio.

Brasília-DF, 24 de abril de 1986

JONAS TORRACA

TRIBUNAL DE CONTAS DO
DISTRITO FEDERAL

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 57 DE 30 DE ABRIL DE 1986

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 6º, da Resolução nº 11, de 12 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 881/86,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, a partir de 10 de abril do corrente ano, JOSÉ AROLDO DO COUTO SOUZA, Agente de Vigilância, Código TCDF-LT-NM-1045, Classe "B", Referência NM-20, da Tabela de Pessoal dos Serviços Auxiliares deste Tribunal.

Brasília-DF, 30 de abril de 1986

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

PORTARIA Nº 58 DE 30 DE ABRIL DE 1986

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 6º da Resolução nº 11, de 12 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 987/86,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, a partir de 22 de abril do corrente ano, ZENAIDE CÂNDIDA GODOI, do emprego de Agente Administrativo, Código TCDF-LT-SA-801, Classe "C", Referência NM-28, da Tabela de Pessoal dos Serviços Auxiliares deste Tribunal.

Brasília-DF, 30 de abril de 1986

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

ATA DA 2308a. SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Aos 15 dias do mês de abril de 1986, às 15:00 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros GERALDO DE OLIVEIRA FERRAZ e FREDERICO AUGUSTO BASTOS, o Conselheiro-Substituto MODESTO MARQUES DE OLIVEIRA, a Auditora MARIA JOSÉ DA SILVA NEVES GADELHA e a Procuradora-Geral Dra. ELVIA LORDELLO CASTELLO BRANCO, o Vice-Presidente no exercício da Presidência, Conselheiro JOEL FERREIRA DA SILVA, declarou aberta a sessão.

EXPEDIENTE

Foi aprovada a ata da 2307a. Sessão Ordinária.

O Senhor Presidente em exercício esclareceu o Plenário de que o Presidente estaria ausente da sessão por alguns minutos, em face da necessidade de atender a compromisso oficial de interesse da Corte.

A seguir, deu conhecimento ao Plenário de dois expedientes:

— Ofício do Exmo. Senhor Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, Desembargador ANTONIO HONÓRIO PIRES DE OLIVEIRA JÚNIOR, convidando os membros da Corte para a solenidade de posse do Exmo. Senhor Desembargador LUIZ VICENTE CERNICCHIARO na Presidência daquele Tribunal, a realizar-se às 14:30 horas do próximo dia 22, quando também serão empossados na Vice-Presidência e na Corregedoria os Exmos. Senhores Desembargadores ANTONIO MELLO MARTINS e VALTÊNIO MENDES CARDOSO, respectivamente.

— Ofício do Senhor Chefe do Centro de Comunicação Social do Exército, General-de-Brigada CARLOS OLAVO QUEIROZ GUINARAES, agra decendo, por incumbência do Exmo. Senhor Ministro do Exército, a manifestação de pesar da Corte pelo falecimento do General MÁRIO SILVA O'REILLY DE SOUZA.

JULGAMENTOSRELATADOS PELO CONSELHEIRO GERALDO FERRAZ

PROCESSO Nº 2201/82 - Pensão especial concedida à Senhora ORÁLIA PEREIRA SILVA;

PROCESSO Nº 0676/83 - Pensão especial concedida à Senhora GRACIA DIAS GONÇALVES e outra;

PROCESSO Nº 0295/84 - Pensão especial concedida à Senhora NELSINA LIMA CALASANS DE SOUSA e outra;

PROCESSO Nº 3031/84 - Pensão especial concedida à Senhora MARIA DA NATIVIDADE CONDURU e outros;

PROCESSO Nº 1408/85 - Pensão especial concedida à Senhora ANA FELIX DOS SANTOS e outra.

- Cumpridas satisfatoriamente diligências ordenadas, o Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tendo em conta os pareceres da Procuradoria-Geral, considerou legais, para fins de registro, os atos concessórios.

PROCESSO Nº 1281/84 - Contrato nº 001/84 celebrado entre a Companhia de Eletricidade de Brasília e a firma CCA - Companhia Comercial de Automóveis.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento dos resultados de inspeção especial realizada na CEB para esclarecer aspectos do ajuste, considerando-os satisfatórios, e determinou a baixa do processo à 2a. Inspeção de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 3290/84 - Convênio nº 064/84 celebrado entre o Distrito Federal, através da Administração da Estação Rodoviária de Brasília, e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, ao tomar conhecimento dos resultados da etapa final de fiscalização e controle da execução do ajuste, determinou o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 0884/85 - Reforma do Cabo BM JAIR DOS SANTOS.- Cumprida satisfatoriamente diligência ordenada, o Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal, para fins de registro, o ato de reforma.

PROCESSO Nº 1124/85 - Convênio SINE/MTb 27.23/85 celebrado entre o Ministério do Trabalho e o Distrito Federal, tendo como interveniente-executora a Secretaria de Serviços Sociais, como interveniente a Secretaria de Finanças e como interveniente-contratante a Fundação do Serviço Social do DF.- O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Relator, decidiu reiterar à Secretaria de Finanças os termos do Of. GP nº 918/85. Vencido o Conselheiro-Substituto MODESTO MARQUES DE OLIVEIRA, favorável a que também se alertasse o órgão para as sanções previstas no Ato Regimental nº 9/80.

PROCESSO Nº 1533/85 - Contrato nº 94/85 celebrado entre a Companhia Imobiliária de Brasília e a firma SERTERRA - Transportes, Escavações, Terraplenagem e Agropecuária Ltda. Aos autos juntou-se expediente da TERRACAP oferecendo justificativas, em atendimento a solicitação da Corte a respeito de procedimento adotado.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento do expediente, considerando satisfatórias as justificativas apresentadas.

PROCESSO Nº 1736/85, originário do contrato nº 045/85 celebrado entre o Distrito Federal, através do Departamento de Turismo, e a firma DINÂMICA - Empresa de Serviços Gerais Ltda. Aos autos juntou-se o Of. nº 999/85-DETUR, pelo qual o órgão informa das providências adotadas em atendimento a determinação da Corte, bem como termos aditivos ao referido contrato e as notas de empenho de nºs. 413 e 571/85, a eles vinculadas.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conheci-

mento das providências adotadas pelo Departamento de Turismo do DF, bem como dos aditivos e respectivas notas de empenho, determinando a baixa do processo à 1a. Inspeção de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 0117/86 - Relatório de inspeção realizada no Departamento de Estradas de Rodagem do DF, para obter elementos ou esclarecimentos sobre o sistema de arrecadação e controle de receitas próprias, de transferências governamentais, de convênios e outras.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento dos resultados da inspeção, os quais evidenciam a regularidade dos procedimentos examinados.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOEL FERREIRA

(Às 15:35 horas, quando ainda restava ao Conselheiro GERALDO FERRAZ o relato dos processos de nºs. 2201/82, 673/84, 295/84, 884/85 e 1736/85, o Conselheiro JOEL FERREIRA passou a Presidência ao Presidente FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE.)

O Conselheiro JOEL FERREIRA devolveu à Presidência dois processos por ele relatados e dos quais pedira vista, em sessão anterior, o Conselheiro-Substituto MODESTO MARQUES DE OLIVEIRA. Os autos tinham sido encaminhados ao Relator, após os pronunciamentos do Conselheiro-Substituto MODESTO MARQUES DE OLIVEIRA.

PROCESSO Nº 3804/84 - Reforma do Soldado BM ANTONIO CARLOS DA SILVA.- O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, determinou diligência, a ser cumprida no prazo de 75 (setenta e cinco) dias, para os fins indicados no referido voto. Vencido o Conselheiro-Substituto MODESTO MARQUES DE OLIVEIRA, favorável a diligência para outra finalidade, conforme seu voto a fls. 55.

PROCESSO Nº 3554/85 - Pensão militar concedida a MARIA DE FÁTIMA SOUSA, REGINA CÉLIA DINIS SILVA e ROSILENE DE SOUSA DINIS. Houve empate na votação: o Relator, Conselheiro JOEL FERREIRA, e o Conselheiro FREDERICO AUGUSTO BASTOS, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, votaram no sentido de que o Tribunal considere legal a concessão, para fins de registro; o Conselheiro GERALDO FERRAZ e o Conselheiro-Substituto MODESTO MARQUES DE OLIVEIRA, pela exclusão da Senhora MARIA DE FÁTIMA SOUSA, companheira do ex-Soldado PM JAYME DINIS NETO, do rol das beneficiárias da pensão.- A votação foi adiada a fim de que o Senhor Presidente possa melhor examinar a matéria para proferir o voto de desempate.

PROCESSO Nº 3024/78 - Reforma do Soldado PM HÉLIO VASQUES;

PROCESSO Nº 3032/78 - Reforma do Cabo PM CECÍLIO QUARESMA FERNANDES;

PROCESSO Nº 1374/85 - Reforma do Soldado BM JOÃO ARARIBE DE ANDRADE;

PROCESSO Nº 2367/85 - Reforma do Soldado PM REINALDO JORGE.

- Cumpridas satisfatoriamente diligências ordenadas, o Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tendo em conta os pareceres da Procuradoria-Geral, considerou legais, para fins de registro, os atos de reforma.

PROCESSO Nº 3196/78 - Reforma do Soldado PM MODESTO MOURA MARTINS;

PROCESSO Nº 3646/85 - Reforma do Capitão PM ADÍLIO PORTELLA.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tendo em conta os pareceres da Procuradoria-Geral, determinou diligências, fixando o prazo de 75 (setenta e cinco) dias para atendimento.

PROCESSO Nº 1841/81 - Aposentadoria do servidor WASHINGTON VARGAS LABOISSIÈRE.- Cumprida satisfatoriamente diligência ordenada, o Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO Nº 3442/83 - Termo de rescisão do contrato nº 052/83, celebrado entre o BRB - Banco de Brasília S/A e a firma Gouvêa Telecomunicações e Equipamentos Ltda.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento e determinou a baixa do processo à 2a. Inspeção de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 2373/85 - Reforma do 1º Tenente PM JOSIAS ALVES CONSERVA.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal, para fins de registro, o ato de reforma.

PROCESSO Nº 3626/85 - Reforma do 1º Sargento BM GERALDO DE SOUZA LIMA MENEZES. Aos autos juntou-se ato de revisão dos proventos da reforma em virtude de decisão judicial.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) considerar legal, para fins de registro, o ato de reforma; b) declarar regularmente expedido o ato revisório.

PROCESSO Nº 3644/85 - Reforma do Soldado PM JOSÉ AILTON DE LIMA.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal, para fins de registro,

o ato de reforma — devendo a Polícia Militar do DF adotar a providência indicada no referido voto.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO FREDERICO AUGUSTO BASTOS

PROCESSO Nº 1154/69 - Revisão dos proventos da reforma do Soldado PM JOSÉ CAETANO FILHO.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, determinou diligência, fixando o prazo de 75 (setenta e cinco) dias para atendimento.

PROCESSO Nº 3202/78 - Reforma do Cabo PM WALDOMIRO CID LIMA.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, determinou diligência, fixando o prazo de 30 (trinta) dias para atendimento.

PROCESSO Nº 2592/82 - Revisão dos proventos da pensão especial concedida à Senhora NEUDA RUBEM RIBEIRO e outros.- Cumprida satisfatoriamente diligência ordenada, o Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal, para fins de registro, o ato revisório.

PROCESSO Nº 5088/83 - Pensão especial concedida à Senhora AMBRÓSIA DE PAULA.- Cumprida satisfatoriamente diligência ordenada, o Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 5254/83 - Pensão especial concedida à Senhora MARIA ALVES DE CASTRO REIS e outros.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) considerar legal, para fins de registro, o ato concessório; b) tomar conhecimento da Portaria nº 206/85, bem como do cancelamento da cota de pensão de MARIA REGINA REIS e reversão da mesma em favor de seus irmãos menores.

PROCESSO Nº 3869/84 - Pensão militar concedida a MARIA FLAMADARC LEITE DA SILVEIRA e outros.- Havendo o Conselheiro-Substituto MODESTO MARQUES DE OLIVEIRA pedido vista do processo, foi adiado seu julgamento.

PROCESSO Nº 0672/85 - Aposentadoria do servidor OLÍMPIO ALMEIDA MATOS.- Cumprida satisfatoriamente diligência ordenada, o Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO Nº 2374/85 - Reforma do 1º Tenente PM DAVI ALVES PEREIRA.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal, para fins de registro, o ato de reforma — devendo a Polícia Militar do DF adotar a providência indicada no referido voto.

PROCESSO Nº 2641/85 - Requerimento da Senhora GILDA FARIAS DE CARVALHO, companheira do ex-Soldado PM JOSÉ MENDONÇA BEZERRA, solicitando concessão de pensão militar.- O Tribunal determinou diligência, a ser cumprida no prazo de 30 (trinta) dias, para o fim indicado no voto do Relator a fls. 70.

PROCESSO Nº 3321/85 - Pensão militar concedida à Senhora WILDA PINHEIRO DA SILVA e outra;

PROCESSO Nº 0530/86 - Pensão militar concedida à Senhora HELENA BATISTA STERQUE.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tendo em conta os pareceres da Procuradoria-Geral, considerou legais, para fins de registro, os atos concessórios.

PROCESSO Nº 3647/85 - Reforma do Cabo PM LINALDO PEDRO RODRIGUES.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal, para fins de registro, o ato de reforma — devendo a Polícia Militar do DF adotar a providência indicada a fls. 40.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO-SUBSTITUTO MODESTO MARQUES DE OLIVEIRA

PROCESSO Nº 0430/82 - Aposentadoria da servidora MARIA MELO DE ARAÚJO LOPES.- Cumprida satisfatoriamente diligência ordenada, o Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO Nº 3132/82 - Décimo segundo termo aditivo ao convênio nº 01/82 celebrado entre a Fundação do Serviço Social do DF e a Ação Social do Planalto.- O Tribunal determinou diligência, a ser cumprida no prazo de 15 (quinze) dias, para os fins indicados no voto do Relator a fls. 97-v.

PROCESSO Nº 1982/82 - Décimo quarto termo aditivo ao convênio nº 25/82 celebrado entre a Fundação do Serviço Social do DF e o Lar da Criança de Brasília;

PROCESSO Nº 0428/86 - Atas das 938a. e 939a. reuniões do Conselho Fiscal da Fundação Educacional do DF;

PROCESSO Nº 0695/86 - Atas das 1675a. a 1677a. reuniões da Junta de Controle do Departamento de Estradas de Rodagem do DF;

PROCESSO Nº 0696/86 - Atas das 764a. a 768a. reuniões da Junta de Controle do Departamento de Trânsito do DF;

PROCESSO Nº 0707/86 - Ata da 878a. reunião e outras, do BRB - Banco de Brasília S/A;

PROCESSO Nº 0709/86 - Ata da Assembléia Geral Extraordinária, de 06/01/86, e outras, da Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tomou conhecimento e determinou a baixa dos processos à 2a. Inspeção de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 3672/84 - Primeiro termo aditivo ao contrato nº 046/84 celebrado entre o BRB - Banco de Brasília S/A e a firma Cam piglia & Cia. S/C - Auditores Independentes.- Cumprida satisfatoriamente diligência ordenada, o Tribunal tomou conhecimento do aditivo e determinou a baixa do processo à 2a. Inspeção de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 1717/85 - Contrato nº 579/FZ celebrado entre a Fundação Zoobotânica do DF e a firma TERCON - Terraplenagem e Construção S/A.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento dos resultados da 2a. etapa de fiscalização e controle da execução do pacto, determinando a baixa do processo à 3a. Inspeção de Controle Externo, para os devidos fins; b) relevando a irregularidade apontada na instrução, fazer à Fundação Zoobotânica a recomendação indicada a fls. 73.

PROCESSO Nº 0693/86 - Ata da 427a. reunião e outras, da Fundação Zoobotânica do DF;

PROCESSO Nº 0694/86 - Ata da 489a. reunião do Conselho Diretor da Fundação Educacional do DF.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, relevando as falhas apontadas na instrução, tomou conhecimento das atas e determinou a baixa do processo à 2a. Inspeção de Controle Externo, para os devidos fins.

RELATADOS PELA AUDITORA MARIA JOSÉ GADELHA

PROCESSO Nº 5021/83 - Pensão especial concedida à Senhora AGRIPINA SOARES RAMALHO;

PROCESSO Nº 1066/85 - Pensão especial concedida à Senhora MARIA DE OLIVEIRA ROCHA DE MOURA e outros;

PROCESSO Nº 1681/85 - Pensão especial concedida a VERA LÚCIA DOS SANTOS SILVA e outras filhas do ex-servidor JEDEÃO RIBEIRO DOS SANTOS;

PROCESSO Nº 1697/85 - Pensão especial concedida à Senhora OLÍVIA NUNES DIAS;

PROCESSO Nº 1768/85 - Pensão especial concedida a DILMA ALVES, filha do ex-servidor DOMINGOS FERREIRA DE CARVALHO.

- Cumpridas satisfatoriamente diligências ordenadas, o Tribunal, de acordo com as propostas da Relatora, tendo em conta os pareceres da Procuradoria-Geral, considerou legais, para fins de registro, os atos concessórios.

PROCESSO Nº 0204/84 - Contrato nº 050/83 celebrado entre a Companhia de Eletricidade de Brasília e a firma DISBRAVE - Distribuidora Brasília de Veículos S/A.- O Tribunal, de acordo com a proposta da Relatora, tomou conhecimento dos resultados de inspeção especial realizada na CEB, considerando-os satisfatórios, e determinou a baixa do processo à 2a. Inspeção de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 4453/84 - Contrato nº 115/84 celebrado entre a Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A e a firma REMAK - Serviços e Comércio de Equipamentos para Escritório Ltda.- O Tribunal, de acordo com a proposta da Relatora, tomou conhecimento dos resultados de inspeção realizada na Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A, os quais evidenciam a regular execução do contrato, cuja vigência já expirou, determinando o arquivamento do processo.

Encerrada a fase de julgamento de processos, o Senhor Presidente fez um breve relato do ocorrido na Reunião do Conselho Dirigente do Centro de Coordenação dos Tribunais de Contas do Brasil realizada em Porto Velho, RO, no período de 10 a 12 do corrente mês, discorrendo sobre as principais decisões do encontro, que transcorreu de modo bem organizado e proveitoso.

Às 18:10 horas, de acordo com o artigo 35 do Regimento Interno, o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, ALBERTO XAVIER DE ALMEIDA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros e Procuradora-Geral.

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE
GERALDO DE OLIVEIRA FERRAZ
JOEL FERREIRA DA SILVA
FREDERICO AUGUSTO BASTOS
MODESTO MARQUES DE OLIVEIRA
MARIA JOSÉ GADELHA
ELVIA LORDELLO CASTELLO BRANCO

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA—SLU, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento de interessados, que às 15:00 (quinze) horas do dia 14 de maio de 1986, na Sala de Reuniões, situada no Setor de Grandes Áreas Isoladas Norte, Lote 23, em Brasília, Distrito Federal, reunir-se-á a referida Comissão a fim de receber documentação e propostas de interessados no fornecimento de MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, CLASSES 1005, 1006, 1008, 1011, 1013, objeto do Edital de Tomada de Preços nº 017/86-CL.SLU, originado pelo Processo nº 094.000743/86-SLU.

Cópia do referido Edital poderá ser obtida gratuitamente na Comissão de Licitação do SLU, no endereço acima mencionado, no horário de 08:30 às 11:30 horas e das 14:30 às 17:30 horas, de segunda à sexta-feira.

Brasília-DF, 30 de abril de 1986

ANTONIO JÁCOME DE MEDEIROS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL AVISO DE TOMADA DE PREÇOS — ATP DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DIREÇÃO DE MATERIAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 063/86.

ABERTURA: 16.05.86

HORÁRIO: 10:30 horas.

OBJETO: Aquisição de material de expediente e ensino, filme fotográfico e fita para vídeo-cassete.

Nº DE ITENS: 41 (quarenta e um).

TOMADA DE PREÇOS Nº 064/86.

ABERTURA: 16.05.86

HORÁRIO: 14:30 horas.

OBJETO: Aquisição de gravador cassete portátil e tesoura em aço.

Nº DE ITENS: 02 (dois).

Os respectivos editais encontram-se afixados no Edifício-sede da Fundação Educacional do Distrito Federal — SGAN 607, Projeção "D" e as cópias poderão ser adquiridas no seguinte local: SGAN 607 Projeção "D" Fundação Educacional do Distrito Federal, Núcleo de Compras, sala 16, no horário compreendido entre 08:00 às 11:30 e das 14:00 às 17:30 horas.

ADMÁRIO LUIZ DE ALMEIDA
Diretor de Material

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PRESIDENTE DA COOPERATIVA MISTA DOS MOTORISTAS PROFISSIONAIS DO DISTRITO FEDERAL LTDA. — COOPERMOTO, usando das atribuições que lhe conferem as Leis vigentes e o Estatuto Social da Cooperativa, e tendo em vista o término da gestão do primeiro mandato de quatro anos dos membros do Conselho Administrativo eleito por ocasião da Assembléia Geral de Constituição desta Cooperativa realizada em dezessete (17) de maio de 1982 (um mil novecentos e oitenta e dois), "CONVOCA" os senhores associados para reunir-se em Assembléia Geral Extraordinária no dia dezessete (17) do mês de maio do ano de 1986 (um mil novecentos e oitenta e seis), no Auditório do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Construção e do Mobiliário de Brasília, sito no Terraço do Edifício do Trabalhador, na Av. W-3 Norte, na Quadra 504, nesta Capital, em Primeira Convocação às 17 (dezessete) horas com no mínimo 2/3 (dois terços) dos associados; em Segunda Convocação às 18 (dezoito) horas com no mínimo metade mais um dos associados; e em Terceira e Última Convocação às 19 (dezenove) horas com no mínimo 10 (dez) associados, para deliberar sobre a seguinte "ORDEM DO DIA".

1. ELEIÇÃO PARA PREENCHIMENTO DOS CARGOS DE NOVO CONSELHO ADMINISTRATIVO, PARA CUMPRIR MANDATO DE QUATRO ANOS, COMPOSTO DE PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE, SECRETÁRIO, TESOUREIRO E DIRETOR COMERCIAL.

2. ELEIÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE CARGO VAGO NO CONSELHO FISCAL.

3. ASSUNTOS INTERNOS DA COOPERATIVA E DE INTERESSE SOCIAL.

Para efeito de "QUORUM", o número de associados em dia com a Cooperativa e em pleno gozo de seus direitos é de 59 (cincoenta e nove) associados.

Brasília-DF, 06 de maio de 1986

HÉLIO DE FREITAS
Diretor Presidente

(DAR - Cz\$ 222,75)

NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S.A. COMPANHIA ABERTA CGC/MF Nº 51.754.240/0001-12 CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas da NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S.A., para Assembléia Geral Extraordinária que se realizará no próximo dia 12 às 10 horas, na sede social no SIA Trecho 8, Lotes 70/80, nesta cidade de Brasília, a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias:

I — verificação e homologação do aumento do Capital Social no valor de Cz\$ 21.357.328,36, mediante emissão de 10.678.664.180 ações preferenciais, sem valor nominal, para subscrição pública ao preço de Cz\$ 2,00 por lote de 1.000 ações, com integralização em dinheiro no ato da subscrição, aumento esse aprovado pela Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 8 de março passado.

II — eleição de dois membros para o Conselho de Administração.

III — alterações no estatuto social consequentes à homologação do aumento de capital acima referido e, ainda, para: a) que a companhia fique autorizada a aumentar o seu capital social e emitir ações, por deliberação do Conselho de Administração, sem necessidade de alteração estatutária, observado como limite máximo a emissão de 40.000.000.000 de ações, b) redução do prazo de mandato dos membros do Conselho de Administração; c) inclusão, entre os atos de competência do Conselho de Administração, a autorização para que a companhia negocie ações de sua própria emissão, d) tornar bimestral o prazo referido na letra "G" do artigo 13, e) criação, na Diretoria, do cargo de Diretor Vice-Presidente e eliminação do cargo de Diretor Superintendente, passando as funções deste último para o Diretor-Presidente.

IV — outros assuntos de interesse social.

Brasília, 02 de maio de 1986

PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

(Dias 2, 5 e 6)

CONSTITUIÇÕES DO BRASIL

2 volumes
edição 1986

1º volume: (594 páginas) — Textos das Constituições de 1824, 1891, 1934, 1937, 1946 e 1967 e suas alterações.

Texto constitucional vigente consolidado (Constituição do Brasil de 1967, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 1, de 1969, e as alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais nºs 2, de 1972 a 27, de 1985).

2º volume: (254 páginas) — Índice temático comparativo de todas as Constituições brasileiras

Preço: Cz\$ 150,00

A venda na Subsecretaria de Edições Técnicas — Senado Federal (Anexo I - 22º andar)

Encomendas mediante vale postal ou cheque visado pagável em Brasília, a favor da Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal. (Brasília-DF, CEP 70160)

Atende-se também pelo reembolso postal.

PREÇO DESTA EXEMPLAR Cz\$ 1,50